



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 07 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº 891

## DECRETO Nº 029-A, DE 12 DE JUNHO DE 2024

**Súmula:** Prorroga prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023.

O **Prefeito Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 548, de 21/06/2011, e item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023,

### RESOLVE:

Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2024.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

## LEI Nº 988, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

**I** - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria Municipal de Saúde	
09.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1921	00379 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$ 900.000,00
10.301.0009.2019	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2051	00379 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	R\$ 600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$1.500.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, na seguinte Rubrica de Receita:

Códigos	Descrição	Valor
1.7.1.3.51.11.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da rede de serviços públicos de saúde	R\$ 1.500.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

## LEI Nº 989, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

**Súmula:** Denomina de **ISAURA FELIX SAMPAIO** a Rua Projetada 63, localizada na Vila Pinheirinho, em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação, na forma que especifica.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de **ISAURA FELIX SAMPAIO** a Rua Projetada 63, localizada na Vila Pinheirinho, em Ventania, Estado do Paraná, ainda sem denominação.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

**Prefeito Municipal**

## TERMO ADITIVO Nº 1

### CONTRATO Nº 70/2023

#### REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 224 - CEP: 86.900-000 - Bairro: Centro, na cidade de Jandaia do Sul/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sr.ª Thayla Regina Morteau Delaporte Martins, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender exclusivamente determinação judicial expedido pela Vara da Fazenda Pública - Tibagi/PR conforme decisão dada ao processo nº 0000814-66.2023.8.16.0169, conforme contrato assinado anteriormente pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 70/2023 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 05/08/2024 a 04/08/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 70/2023 em R\$ 8.155,20 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

